



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Sexta-feira • 17 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0ZBMDC0N0UZNDMYQ0M2QK

Licitações



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59
COPEL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO HIGINO - COLÉGIO DAYANE VEIGA**, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, com auxílio da equipe técnica de engenharia, foram julgadas **INABILITADAS** as empresas, **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI** por descumprir a alínea “a” do item 9.2.1, por apresentar as certidões Municipal, Estadual, Federal e FGTS vencidas, e não ter apresentado declaração de enquadramento para ME/EPP sendo assim, não fazendo uso do benefício estipulado pela LC 123/06 e suas alterações, por descumprir a alínea “b” do Item 9.2.1, e por fim descumprir o item 5.3.1 do edital; **TEIXEIRA E DIAS ENGENHARIA EIRELI** por apresentar todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, constantes nas alíneas “d” e “e” e “f” do item 9.2.2 e as elencadas no item 9.2.3 da documentação complementar, sem assinatura do seu representante legal e descumprir a alínea “a.4” do item 9.2.1.; **CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME** por não atender totalmente as parcelas relevantes contidas no item 9.2.2.1 do instrumento convocatório; e **MAIO COSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar as Declaração de vistoria técnica e a Declaração que irá dispor, por ocasião de futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual sem assinatura do representante legal, descumprindo assim, as alíneas “d” e “f” do item 9.2.2 do instrumento convocatório, logo não atendendo a totalidade das exigências no instrumento convocatório, e pela **HABILITAÇÃO** das empresas **G S COMERCIAL EIRELI** e **ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**. Informa também que, a partir da presente publicação, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Rua Lauro de Freitas, 199, Centro, Ubatã – Bahia. Outras informações pelo e-mail: licitaubata@hotmail.com.

Ubatã – Bahia, 17 de Junho de 2022.

Igor Bastos Rocha Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 097/2022

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000
Email: licitaubata@hotmail.com